SENTENÇA

Processo nº: 4001530-68.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Depósito - Alienação Fiduciária

Requerente: OMNI S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido: **EVERTON KUMMOROW GONÇALVES**

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 94/95 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Aguarde-se o necessário cumprimento da avença, cujo termo final se dará em 26/10/2015.

Decorrido o prazo de trinta (30) dias, após o termo do ajuste e nada sendo requerido, o processo será arquivado, independentemente de nova intimação

P.R.I.

São Carlos, 11 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA